



**PORTARIA Nº 005/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020**

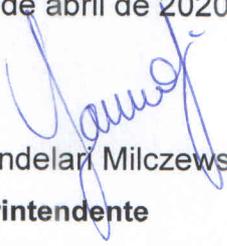
O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR**, a partir do dia primeiro de abril de dois mil e vinte (01/04/2020), a portaria de nº 011/2019, que admitiu **VINICIUS MULLER DO VALLE**, portador do documento de identidade RG nº 15.465.343-0, na função de Gerente de Planejamento deste Serviço Social Autônomo, tendo em vista o vínculo precário, extinguível “*ad nutum*”.

**Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.**

Curitiba, 01 de abril de 2020.

  
Mauricio Scandolari Milczewski  
**Superintendente**



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>36316/2020</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	PORTARIA Nº 005/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - Revogação Vínicius	Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes
Órgão	<u>PARANAPROJETOS - Serviço Social Autônomo</u> <u>Paraná Projetos</u>	Paraná Projetos
Depositário	Solmi Marcelino	<b>PORTARIA - EX</b>
E-mail	solmi@ecoparana.pr.gov.br	<u>Extrato Portaria 005_2020 (Revogação Gerente de Planejamento).pdf</u> 109,02 KB
Enviada em	29/04/2020 15:07	
Data de publicação		
04/05/2020 Segunda-feira	Valor ainda não confirmado	
<a href="#">Histórico</a>	<b>AGUARDANDO TRIAGEM</b>	

**DELIBERAÇÃO Nº 248/2020**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref 664/17/CPC (protocolo 15.261.284-2)** – Ofício nº 040/2018 da Prefeitura do Município de Iporã, encaminhando Projeto de Lei 024/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de propriedade do Município de Iporã ao Sindicato dos Policiais Cíveis de Londrina e Região. Com despacho do Diretor da Escola Superior de Polícia Civil encaminhando ao Conselheiro Relator sorteado Dr. Alexandre Macorin de Lima. Anexada cópia da Deliberação nº 551/2018/CPC e Despacho nº 1071 da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio. Com Despacho do então Conselheiro Relator Dr. Valmir Soccio (Deliberação nº 704/2018/CPC) para restituição à Escola Superior da Polícia Civil, que juntou informação e documentos. Manifestação verbal apresentada pelo atual Conselheiro Relator, Dr. Renato Coelho de Jesus; em sessão ordinária realizada em vinte e sete de abril do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolo em referência ao Gabinete do Senhor Delegado Geral, via Secretaria Executiva/DPC.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de abril de 2020.

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT      2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI      4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES      6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA      8 - BRUNO ASSONI

36706/2020

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA Nº 102-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão de Procedimento Averiguatório e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 185/2020, resolve: ARQUIVAR

O Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 307-19, protocolado sob o n.º 14.665.877-6.

CUMPRASE

Gabinete da Presidência, em 27 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 103-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão de Procedimento Averiguatório e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 187/2020, resolve: ARQUIVAR

O Procedimento Averiguatório instaurado pela Portaria nº 005-20, protocolado sob o n.º 16.329.384-6.

CUMPRASE

Gabinete da Presidência, em 28 de abril de 2020

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 104-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando o disposto no protocolo sob nº 16.329.384-6, resolve: Instaurar Procedimento Averiguatório a ser conduzido pelo Conselho de Administração através da Portaria nº 261/2019, com o fim de apurar os responsáveis pela aplicação

ção de penalidade de multa descrita no presente processo.

O prazo de conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

CUMPRASE

Gabinete da Presidência, em 29 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente

36721/2020

## Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

### Paraná Projetos

PORTARIA Nº 005/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR**, a partir do dia primeiro de abril de dois mil e vinte (01/04/2020), a portaria de nº 011/2019, que admitiu VINICIUS MULLER DO VALLE, portador do documento de identidade RG nº 15.465.343-0, na função de Gerente de Planejamento deste Serviço Social Autônomo, tendo em vista o vínculo precário, extingível "ad nutum".

Curitiba, 01 de abril de 2020.

Mauricio Scandelari Milczewski.

Superintendente

36316/2020

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

### Instituto Água e Terra

PORTARIA DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
Nº 121, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

Considerando a necessidade de apoio para análise e emissão de pareceres técnicos nos procedimentos administrativos de licenciamento ambiental de empreendimentos náuticos, localizados às margens das águas costeiras e interiores do Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor a Câmara Técnica de licenciamento de empreendimentos náuticos.

-Cyrus Moro Daldin  
-Ricardo Santos Silva  
-Maria Eugênia Piccoli Vasques  
-Michel Barato de Andrade  
-Altamir Juliano Hacke  
-Maria do Rocio Lacerda Rocha  
-Viviane Rauta

Art. 2º. Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos do IAT para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º. As análises e pareceres técnicos deverão ser assinados por um dos membros da Câmara Técnica. Havendo divergência um dos membros deverá ser encaminhado para o Conselho de Administração do Instituto Água e Terra.

Os pareceres técnicos de licenciamento ambiental de menor porte regional, com seu respectivo quadro técnico e emissão de parecer, não havendo divergência, poderão ser emitidos diretamente pelo Instituto Água e Terra.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz da Costa Souza  
Superintendente do Instituto Água e Terra

36720/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
3079412220

Documento emitido em 11/05/2020 10:03:20.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10678 | 04/05/2020 | PÁG. 122

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)